



Diário Oficial do

# CDS ALTO SERTÃO

AUTARQUIA INTERFEDERATIVA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ALTO SERTÃO

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua da Chácara, Nº 294, Chácara	77 3454-3994	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2023 - DANIELLY TEIXEIRA FERNANDES SOUSA - CNPJ Nº 48.988.108/0001-60
- TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2023 - FABRICIA MATOS NUNES - CNPJ: 49.105.949/0001-45
- TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 097/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2023 - RAFAEL SAMILO FERNANDES PEREIRA, CNPJ: 51.285.568/0001-37.





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 011-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA**: DANIELLY TEIXEIRA FERNANDES SOUSA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.988.108/0001-60 situada na Rua São João, número 260, bairro: centro, Caetité/Ba CEP 46.400-000, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 011-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2023, que se regerá pelo disposto no Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

“Contratação de pessoa jurídica para confecção e elaboração de planilhas orçamentárias (apenas cálculos sem assinatura técnica) de medições de serviços de infraestrutura, para atender aos contratos e convênios e o Programa de Infraestrutura do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao CONTRATO nº 011-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL**

O valor total do contrato originário é de **R\$ 28.060,00** (vinte e oito mil, e sessenta reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que corresponde a **R\$ 7.015,00** (sete mil e quinze reais) passa a ter como valor global o montante de **R\$ 35.075,00 (trinta e cinco mil e setenta e cinco reais).**

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n.º 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 25 de setembro de 2024.

**CDS ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATANTE**





---

**DANIELLY TEIXEIRA FERNANDES SOUSA**  
**CNPJ nº 48.988.108/0001-60**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_





**TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 012-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2023**

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, Bairro: Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, Pedro Cardoso Castro, e do outro lado, a **CONTRATADA**: FABRICIA MATOS NUNES, inscrito no CNPJ: 49.105.949/0001-45, situada na FAZENDA ANGICAL ZONA RURAL LAGOA REAL BA CEP 46425-000, resolvem pactuar o presente Termo Aditivo ao CONTRATO nº 012-2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2023, que se regerá pelo disposto no Artigo 57, § 1º C/C Art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas ainda as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independente de transcrição, o documento de Contrato original e demais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

“contratação de pessoa jurídica para serviços de pesquisa e emissão de relatórios especializados (Somente elaboração sem assinatura de responsabilidade técnica), visando o apoio técnico e administrativo para elaboração de documentos pertinentes as ações de engenharia e serviços de manutenção em rodovias realizadas pelo Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de **25% (vinte e cinco por cento)** ao CONTRATO nº 012-2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E DO VALOR TOTAL**

O valor total do contrato originário é de R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais), que com acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) que corresponde a **R\$ 6.987,50** (seis mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) passa a ter como valor global o montante de **R\$ 34.937,50 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.



**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA 4.122.2.2.002 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RATEIO 3.3.90.39.00 1500 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica 4.122.2.2.006 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS - RECURSOS PRÓPRIOS 3.3.90.39.00 1880 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Representante Legal do CDS-Alto Sertão, firmado abaixo, Parecer Jurídico e Processo Administrativo, e encontra amparo no Artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores c/c Lei Estadual n.º 9.433/2005, em especial Artigo 143, § 1º.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, bem como, devidamente publicado.

Caetité, 25 de setembro de 2024.

---

**CDS ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATANTE**





---

**FABRICIA MATOS NUNES**  
**CNPJ: 49.105.949/0001-45**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_







**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 097/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2023**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2023, até 31 de dezembro de 2024, a partir do término da vigência atual, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

**CONTRATANTE:** CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO.

**CONTRATADO:** RAFAEL SAMILO FERNANDES PEREIRA, CNPJ: 51.285.568/0001-37.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

*Neste ato, homologo o presente Termo Aditivo, com base no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666*

*PEDRO CARDOSO CASTRO  
Presidente CDS Alto Sertão  
Autoridade Administrativa*





## TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO n.º 097/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 071/2023

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO – CDS-ALTO SERTÃO**, Autarquia Interfederativa, do tipo associação pública, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.635.734/0001-02, com sede na Rua da Chácara, n.º 294, Chácara, Caetité-Estado da Bahia - CEP 46400-000, neste ato representado pelo Presidente, **Pedro Cardoso Castro**, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica, RAFAEL SAMILO FERNANDES PEREIRA, CNPJ: 51.285.568/0001-37, Endereço: Rua Waldemar Soariano, N.º 15, casa, CEP 46.400-000 BAIRRO Santa Rita – Caetité/BA, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato n.º 097/2023, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO:

1.1 - “Contratação de empresa especializada em manutenção do sistema de segurança, portão com motor elétrico e rede de proteção, com fornecimento de equipamentos e automação da rede deste Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão”.

### CLAUSULA SEGUNDA- DO OBJETO DO TERMO:

2.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços n.º 097/2023, até 31 de dezembro de 2024, a partir do término da vigência atual, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Alto Sertão.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E FUDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1- Pela prorrogação do prazo, a vigência do Contrato n.º097/2023, mediante este aditivo, será até **31 de dezembro de 2024**, com base no Art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.



**CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA:**

4.1 – Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento gera vantagem a Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, sendo que não há reajuste de valores e os serviços são de natureza continuada não devendo sofrer interrupção, pois, são essenciais para as atividades do Consórcio Contratante.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 - As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato de serviços nº 097/2023, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme contrato originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.

7.2- Fica eleito como fiscal deste Termo Aditivo de Contrato o Secretário Executivo em exercício do CDS Alto Sertão.

7.3 – Fica eleito o Foro da sede da Contratante para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Caetité, 25 de setembro de 2024

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO SERTÃO**  
**PEDRO CARDOSO CASTRO**  
**CONTRATANTE**





**RAFAEL SAMILO FERNANDES PEREIRA**  
**CNPJ: 51.285.568/0001-37**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF:



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9872-C10E-97B9-BDF8-A5D7> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9872-C10E-97B9-BDF8-A5D7



### Hash do Documento

9d2b4cfe5ec8eedb35bbfb33eda90ec10bf5797c50d8fa8626be3b1ba117c69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/09/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 25/09/2024 11:17 UTC-03:00